



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 047, de 29 de fevereiro de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ EDUARDO RUCK**, matrícula SIAPE n^o 0777370, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, e vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei n^o 8.112/90; com as vantagens da Lei n^o 9.015/95; e do artigo 3^o da Lei n^o 8.911 de 11 de julho de 1994, com a redação dada pela MP n^o 1.480-27, de 14.02.97 (**Código SISAC n^o 5483**), com proventos proporcionais a razão de 30/35 (**trinta, trinta e cinco avos**) – Processo SUSEP n^o 001-000354/97.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente